

## JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS:  
SENHORES VEREADORES:

Existe já aprovado em várias cidades do Brasil leis comemorativas, em, algumas localidades direcionando o mês de abril como o (Abril Verde), porém, em nosso Município já temos a comemoração do Junho Verde designado ao meio ambiente.

O movimento abril verde é uma iniciativa do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Paraná, (SINTESPAR), com o intuito de colocar em pauta para a sociedade a questão da segurança e saúde do trabalhador brasileiro com o objetivo único de reduzir os acidentes de trabalho.

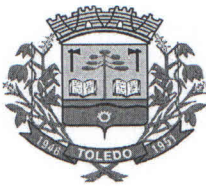
Abril verde foi escolhido porque se comemora no dia 6 de abril, o Dia Mundial da Atividade Física, já no dia 7 de abril, o Dia Mundial da Saúde, no dia 26 de abril, o Dia Mundial da Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, e no dia 28 o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho em memória das vítimas de acidentes do trabalho, proposta pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) a todos os países-membros.

Verde foi a cor escolhida por ser considerada pelos cursos relacionados à saúde e o símbolo do movimento é o laço verde, assim como o laço do outubro rosa e de outros tantos movimentos da sociedade em torno de uma causa nobre.

Esta bandeira recebeu em 2015 o apoio de várias organizações, grandes parceiros e apoiadores institucionais de grande importância como, Fundacentro, Ministério do Trabalho e Emprego, Revista Proteção e Central Sindical União Geral dos Trabalhadores.

O movimento abril verde nasceu com a seguinte proposta: lembrar o marco na história que 1969, uma terrível explosão em uma mina nos Estados Unidos em que 78 trabalhadores foram mortos e o dia era 28 de abril.

Para chamar a atenção da sociedade, são perdidas 3 vidas por minuto em acidentes de trabalho pelo mundo ( números da OIT, relatório de 2013), no Brasil são 4 mil mortes por ano, mas o trabalho não envolve o risco somente de acidentes, mas também o de doenças.



No Mundo, são 160 milhões de pessoas que sofrem com doenças profissionais e 2,02 milhões de pessoas que morrem a cada ano devido a enfermidades relacionadas com o trabalho (OIT).

O objetivo do movimento é uma ação coordenada entre a sociedade civil, órgãos públicos, entidades de classes, sindicatos e empresas de atuação na área de segurança do trabalhador, colocando em pauta o tema para chamar a atenção da sociedade sobre os altos índices de mortes, feridos e inválidos permanentes, (sequelados) no ambiente de trabalho no país e no mundo, mobilizar o envolvimento para que fugir das falácias cotidianas e costumeiras, e efetivamente discutir o assunto, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando e atingindo toda amplitude que o tema exige, nas mais diferentes esferas.

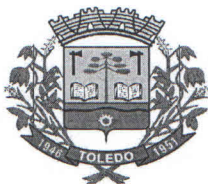
Acompanhando o sucesso de outros movimentos, como o "Outubro Rosa", "Novembro Azul" e "Maio Amarelo", os quais, respectivamente tratam dos temas como câncer de mama e próstata e vítimas de acidentes de trânsito, vimos à necessidade de criar também um movimento neste sentido em nossa cidade de Toledo. No entanto, como temos o Junho Verde direcionado ao meio ambiente, sugerimos que seja realizado no final do mês de abril quando comemoramos o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, constituindo a "Semana Verde" da Saúde do Trabalhador Brasileiro.

Na "SEMANA VERDE" será estimulada na sociedade a promoção de atividades voltadas à conscientização, ao amplo debate das responsabilidades e as avaliações sobre os riscos e comportamento do cidadão, dentro de seu ambiente de trabalho, bem como o papel das organizações empresariais.

Por isso o símbolo não poderia ser diferente do laço escolhido na cor verde, cuja simbologia em relação à conscientização no combate em prol da saúde do trabalhador está amplamente consolidada pela sociedade. A escolha propositada do laço como símbolo do movimento vai ao encontro da necessidade da sociedade tratar os acidentes e mortes no trabalho como uma verdadeira frustração familiar e, conseqüentemente, acionar cada cidadão a adotar as cautelas e prudência hábeis a poupá-lo de ser uma vítima.

A motivação para o Movimento "SEMANA VERDE", não é novidade para a sociedade, muito pelo contrário, é respaldada em argumentos de conhecimento público e notório, mas comumente desprezados sem a devida reflexão sobre o impacto na vida de cada cidadão.

Em conclusão, aguarda-se a participação e envolvimento de todos comprometidos com o bem-estar social, educacional e de segurança em decorrência de cultura própria e regras de governança corporativa e função social, razão pelo qual, convidamos entidades ou empresas a levantar essa bandeira e fazer da última semana do mês de abril o início da mudança.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

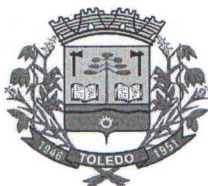
Estado do Paraná

000003

O mundo do trabalho precisa de uma cultura de prevenção, entre trabalhadores e empregadores, para que juntos possam aumentar a produtividade de suas organizações, melhorando e aumentando a qualidade de vida e tendo como bem maior a saúde do trabalhador do Município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2017.

AIRTON SAVELLO



## PROJETO DE LEI Nº 187, DE 2017

Institui a “SEMANA VERDE” - Semana de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui a “SEMANA VERDE” - Semana de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador no Município de Toledo.

**Art. 2º** - Fica instituída a Campanha “SEMANA VERDE”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de abril

Parágrafo único - A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Toledo.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, em parceria com a sociedade civil realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à redução e prevenção de acidentes e saúde do trabalhador no Município de Toledo.

**Art. 4º** - A “SEMANA VERDE” tem como finalidade:

I - Sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais;

II - Estimular a adesão e propagar a importância da conscientização da sociedade e difundir a cultura de prevenção de acidente e saúde do trabalhador.

**Art. 5º** - Fica definido no âmbito Municipal, como símbolo da campanha “SEMANA VERDE”, um laço na cor verde.

Parágrafo único. O símbolo poderá ser usado o ano inteiro a critério de cada entidade, empresa ou sociedade organizada.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2017.

AIRTON SAVELLO